



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868

Carolina (MA), em 29 de Abril de 2015.

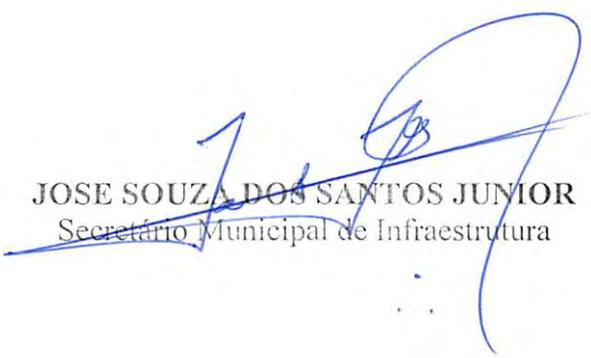
Ao Excelentíssimo Senhor
Washington Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Finanças
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a Locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a suprir as necessidades desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de referência, em Anexo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carolina/ MA.

Atenciosamente.



JOSE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868

Anexo
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica pela necessidade de garantir o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Carolina – MA, bem como da população da cidade nas mais diversas necessidades.

2. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VEIC.	UNID	QUANT
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "TRUCK", TIPO PIPA COMBUSTIVEL A DIESEL SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 10.000 LITROS DE ÁGUA, EQUIPADO COM BOMBA, BICO DE PATO, SIRENE DE RÉ, NO MÍNIMO 250 METROS DE MANGUEIRA, 100 METROS DE MANGOTE, BICO DE ESGUICHO OU CHUVEIRO, SISTEMA DE AUTO ABASTECIMENTO E RECALQUE PRESSURIZADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUILOMETRAGEM LIVRE. E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	DIARIA	360
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE "TOCO" COMBUSTIVEL A DIESEL SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 (TONELADAS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, E MANUTENÇÃO INCLUSA.	3	DIÁRIA	1080



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.

CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84

Fone Fax: (99) 3531-2868

3	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE DE CARGA, COMBUSTÍVEL A DIESEL EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE MINIMA DE 1,2 (TONELADAS), LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUILOMETRAGEM LIVRE, E MANUTENÇÃO INCLUSA.	2	DIÁRIA	720
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBUSTÍVEL A DIESEL, "TRUCADO" BASCULANTE, ACIMA DE 170 CV, COM CAPACIDADE ACIMA DE 10 M ³	3	DIÁRIA	1080
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBUSTÍVEL A DIESEL, EQUIPADO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, ACIMA DE 120 CV "TRUCADO" QUILOMETRAGEM LIVRE, E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	DIÁRIA	360
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DIESEL COM CARROCERIA, "TOCO" COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS, E ACIMA DE 120 CV. QUILOMETRAGEM LIVRE, E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	DIÁRIA	360
7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIAMINIMA DO MOTOR DO ACIMA DE 75 HP, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	Hora (maquina)	2.500
8	LOCAÇÃO DE MICROTRATOR A DIESEL TDT110 10,0 HP COM CARRETA 1300 MM DESCRIÇÃO: O MICROTRATOR A DIESEL TDT110 É PROFISSIONAL, VEM COM DOIS FARÓIS FRONTAIS E CARRETA MÁQUINA FORT DE 1300 MM, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E QUE POSSIBILITA UM TRABALHO PRODUTIVO E SEGURO. E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	Hora (maquina)	2.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868

9	LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRAÇÃO 4X4 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1/5 MTS, E POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 120CV, DOTADA DE CONCHA COM LARGURA NO MINIMO 1.3 MTS. E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	Hora (maquina)	2.500
10	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA "PATROL" DIESEL, COM PESO ACIMA DE 12 TONELADAS ARTICULADA, ACIMA DE 120 CV. E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	Hora (maquina)	2.500
11	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA DIESEL, COM PESO MINIMO DE 8 TONELADAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	Hora (maquina)	2.500
12	LOCAÇÃO DE RETRO - ESCAVADEIRA DIESEL, ACIMA DE 75 CV. E MANUTENÇÃO INCLUSA.	1	Hora (maquina)	2.500

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZO:

Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Serviços, que serão realizados ao longo da vigência da Contratação. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os veículos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa por meio eficaz.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. PERÍODO DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

7. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868

Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) substituir os veículos não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de Contrato, venham a apresentar danos ou se mostrar impróprios, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.

8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá realizar a disponibilização inicial dos veículos apropriados para atender o objeto conforme a necessidade, imediatamente.

Caberá à Prefeitura Municipal de Carolina/MA e servidores desta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos e pelas rotas e linhas percorridas, que serão indicadas na Ordem de Serviço.

Os serviços serão executados em turnos alternados, mediante a necessidade apresentada, trafegando em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal desta Prefeitura, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Carolina/MA, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

Os veículos serão vistoriados periodicamente (a cada 30 dias), pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Carolina, para garantir a perfeita condição de uso e conservação. Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, e estar com a documentação regular.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA, não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, provenientes de ações de prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA

Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868

Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada, ressalvado as despesas com combustíveis, que serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Ficará a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL, exigir a troca de veículos que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização do Secretário(a) Requisitante encarregado de gerenciamento, sendo que quaisquer serviços aferido sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não serão consideradas pela contratante.

Todo veículo locado pela Contratada para realização do serviço deverá apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Secretaria Requisitante, sendo expressamente proibida a permanência do mesmo em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.

Carolina (MA), em 29 de Abril de 2015.



JOSE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura